



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

**PARCER TÉCNICO DE PROPOSTA DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024.**

Trata-se do Processo nº 18.712/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024 celebrado com a Associação dos Pais e Amigos os Excepcionais/ APAE São Mateus no valor total de R\$ 171.686,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais), repassado pela Prefeitura Municipal de São Mateus, através do Fundo Municipal de Assistência Social, que tem por objeto: "cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência com idade entre 18 a 59 anos de idade, seus cuidadores e suas famílias, que tiverem suas limitações agravadas por vulnerabilidade social e violações de direitos, advindos de Emenda Parlamentar Municipal dos parlamentares Gilton Gomes e Paulo Fundão para custeio, no valor total de repasse de emenda impositiva de R\$ 171.686,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais)."

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus protocolou o Processo nº 27.466/2024 contendo a solicitação do termo de aditivo, pois conforme justificado no OFICIO.APAE/SM. Nº 153/2024, "...requerimento de pedido de 1º aditivo de prazo e solicitação de apostilamento para pagamento das oficinas pactuadas nas metas 03, 04, 05 e 06, conforme plano de trabalho vigente..."

A execução dos serviços advindos do recurso de emenda impositiva deverão ser executados no ano de 2024 concomitante ao Termo de Colaboração nº 006/2024, onde o mesmo, com término da parceria no dia 31 de dezembro de 2024, portanto, a vigência que terminaria em 31/12/2024 estaria sendo prorrogado para término em 30 de março de 2025, com aditamento registrado no prazo do Plano de trabalho com a nova data de vigência, tendo início em 01/01/2025 com término em 30/03/2025, que consta na cláusula sexta no item 6.1 – Da vigência do Termo de Colaboração original; sendo que a pausa na manutenção dos serviços causará transtorno na manutenção do atendimento aos usuários referenciados no Serviço Especial de Média Complexidade, pois trata-se de um recurso que possui despesas com material de consumo e prestação de serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Ressaltamos que o objeto da parceria não foi modificado com a proposta de aditivo, onde o restante das metas previstas foram mantidas, bem como a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias, em acordo com a Política de Assistência Social.

Sendo assim, considerando que a proposta do Aditivo, bem como o Plano de Trabalho foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social_ **Resolução COMAS N° 034/2024**, nos manifestamos **FAVORAVELMENTE** ao aditamento do Termo de Colaboração e alteração das metas mencionadas acima sendo que não irá causar alteração de valor referente as metas, e considerando que é necessário para a continuidade das ações e fortalecimento da Política de Assistência Social no Município de São Mateus/ES.

São Mateus/ES, 09 de dezembro de 2024.


MARINALVA BROEDEL MACHADO DE BRITO FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 16.873/2024


ELIANE MARCELINO LOPES
Gestora do Termo de Colaboração n° 006/2024
Matrícula n° 500.852-01
Administrador CRA/ES N°29246/21